

LEI Nº 1.704/2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NA COMUNIDADE DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 036/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Manoel Manaya da Silva**”, a rua atualmente identificada como rua projetada do DNER, ao lado da praça, na comunidade de Indaiá, neste Município.

Art. 2º Fica denominada de “**Rua Constantino Camporezi**”, a rua atualmente identificada como Avenida Principal, que tem como início na BR 262, passando pelo lado de cima do ginásio e da escola até o cruzamento que dá acesso ao Bairro Domingos Silva, na comunidade de Indaiá.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 10 de Julho de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 036/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 09 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 10 de julho de 2014.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal